PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 13610/2008

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 30 de Abril de 2008, vai colocar em circulação uma moeda de colecção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,50, alusiva aos «Jogos Olímpicos de Pequim».

A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das Tesourarias do Banco de Portugal e das Instituições de Crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2008, de 20 de Março.

21 de Abril de 2008. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — V*ítor Rodrigues Pessoa*.

300251929

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 238/2008

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 758,73, constituído por Maria José Quintaneiro Selorindo Tristão Vão, sócia desta Caixa n.º 29669, falecida em 18/02/2008, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no "Diário da República" citando as pessoas que se julgam com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

11 de Abril de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

300249361

Édito n.º 239/2008

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 458,37, constituído por Maria Eduarda Correia Barros Antunes, sócia desta Caixa n.º 17106, falecida em 28/09/2006, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no "*Diário da República*" citando as pessoas que se julgam com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

11 de Abril de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

300249329

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 418/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25/02/2008:

Mestre Carlos Filipe Marreiros da Luz, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, no período de 25 de Fevereiro a 18 de Julho de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

23 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Despacho (extracto) n.º 12424/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 16/04/2008:

Licenciada Vera Margarida de Deus Nunes Gonçalves, autorizada a nomeação definitiva no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, como técnica superior de 2.ª classe — área de apoio ao ensino e investigação, precedendo período probatório em comissão de serviço extraordinária, a partir de 16 de Março de 2008.

22 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 12425/2008

Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 69/2007, de 7 de Novembro, aprovada a adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em "Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária".

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-84/2008, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 6797/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 48, de 7 de Março, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado acima referido.

27 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
3. Curso: Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária
4. Grau ou diploma: Mestre
5. Área científica predominante do curso: Ciências da Educação
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
7. Duração normal do curso: 2 anos
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	24	12-24
Psicologia	PSI	12	0-24
Outra*	Outra	60	0-12
Total		96	24 ([1])

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10. Observações:

O Mestrado de Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária engloba uma via profissionalizante, que se traduz na realização de um estágio e de um relatório de estágio, e uma via científica que implica a realização de um trabalho de investigação e da respectiva dissertação.

O diploma do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária da FPCE-UC menciona a área científica geral e a área científica de especialização.

A frequência com sucesso de todas as unidades curriculares do 1.º ano do curso de Mestrado permitirá a obtenção de um certificado de estudos em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária.